

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 30 de março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 159 – Lei Municipal nº 3.512 de 18/03/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

Lei nº 3.512/2015

(Projeto de Lei nº 007/2015 de autoria do Vereador Sérgio Antônio Condé)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO PARQUES DO VALE - GLEBA B, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO FERRAZ JUNQUEIRA, Prefeito do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão do dia 17 de março de 2015 aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Lagoa Cristal, a atual Rua 2B, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 2º. Fica denominada Lagoa Bonita, a atual Rua 2K, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 3º. Fica denominada Lagoa Verde, a atual Rua 2J, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 4º. Fica denominada Lagoa dos Ingleses, a atual Rua 2I, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 5º. Fica denominada Lagoa Boa Vista, a atual Rua 2H, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 6º. Fica denominada Lagoa da Prata, a atual Rua 2G, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 7º. Fica denominada Lagoa do Aguapé, a atual Rua 2E, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 8º. Fica denominada Lagoa do Jacaré, a atual Rua 2D, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 9º. Fica denominada Lagoa Nova, a atual Rua 2C, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 10. Fica denominada Lagoa do Jacinto, a atual Rua 2A, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 11. Fica denominada Lagoa Vermelha, a atual Rua 2X, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 12. Fica denominada Lagoa Marola, a atual Rua 2V, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 13. Fica denominada Lagoa Piau, a atual Rua 2U, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 14. Fica denominada Lagoa da Pampulha, a atual Rua 2L, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 15. Fica denominada Lagoa do Bispo, a atual Rua 2N, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 16. Fica denominada Lagoa de Furnas, a atual Rua 2O, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 17. Fica denominada Lagoa Paulino, a atual Rua 2R, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 18. Fica denominada Lagoa Preta, a atual Rua 2Q, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 19. Fica denominada Lagoa Ibirapuera, a atual Rua 2M, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 20. Fica denominada Lagoa Santa, a atual Rua 3A, do Loteamento Parques do Vale – Gleba B, município de Caratinga-MG.

Art. 21. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 22. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Caratinga, 18 de março de 2015.

Marco Antônio Ferraz Junqueira
Prefeito do Município